



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA
SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
DE LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA.**

**CNPJ/ME: 07.275.920/0001-61
NIRE: 35.219.820.251**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I. **LENOVO INTERNATIONAL COÖPERATIEF U.A.**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em De Entree 250, Unit A, 1101 EE, Amsterdam, Holanda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 22.631.321/0001-27, neste ato representada por seu procurador, Sr. **MISAELO DO LAGO SOUZA JUNIOR**, cidadão brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de São Paulo ("**OAB/SP**") sob o nº 356.981 e inscrito perante o CPF/ME sob o nº 406.603.228-11, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Torre A, 3º e 4º andares, Bairro Lapa de Baixo, CEP 05.069-010; e

II. **LENOVO (BELGIUM) SPRL**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Bélgica, com sede em Airport Garden Building, Bessenveldlaan 19-21, 1831 Diegem, Bélgica, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.737.969/0001-17, neste ato representada por seu procurador, Sr. **MISAELO DO LAGO SOUZA JUNIOR**, devidamente qualificado acima,

Na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.275.920/0001-61 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.219.820.251, com sede na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal José Costa de Mesquita, nº 200, GALPAO: 6 a 10, Chácara Alvorada, CEP 13.337-200 ("**Sociedade**"),

RESOLVEM, de comum acordo, alterar o Contrato Social, mediante os termos e condições abaixo:

1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. As sócias resolvem **umentar** o capital social da Sociedade, atualmente no valor de R\$ 5.860.334.472,00 (cinco bilhões, oitocentos e sessenta milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais), que se encontra totalmente subscrito e integralizado, **para** R\$ 6.911.200.307,90 (seis bilhões, novecentos e onze milhões, duzentos mil e trezentos e sete reais e noventa centavos), dividido em 6.911.200.307 (seis bilhões, novecentas e onze milhões, duzentas mil e trezentas e sete) quotas, sendo, portanto, um aumento no valor de R\$ 1.050.865.835,90 (um bilhão, cinquenta milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), desprezando-se os centavos, mediante a emissão de 1.050.865.835 (um bilhão, cinquenta milhões, oitocentas e sessenta e cinco mil e oitocentas e trinta e cinco) novas quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e integralizadas, neste ato, pela sócia **LENOVO INTERNATIONAL COÖPERATIEF U.A.**, acima qualificada, conforme Contrato de Câmbio nº 0288494355, firmado com o CITIBANK S.A. em 21 de dezembro de 2021.

1.2. A sócia **LENOVO (BELGIUM) SPRL**, acima qualificada, renuncia expressamente ao seu direito de preferência na subscrição das novas quotas.



1.3. Em razão da resolução acima, as sócias decidem alterar o **Artigo 5º** do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"ARTIGO 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, é de R\$ 6.911.200.307,00 (seis bilhões, novecentos e onze milhões, duzentos mil e trezentos e sete reais), dividido em 6.911.200.307 (seis bilhões, novecentos e onze milhões, duzentos mil e trezentos e sete) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	Nº DE QUOTAS	VALOR NOMINAL (R\$)
LENOVO INTERNATIONAL COÖPERATIEF U.A.	6.911.200.306	6.911.200.306,00
LENOVO (BELGIUM) SPLR	1	1,00
TOTAL	6.911.200.307	6.911.200.307,00

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com a lei, a responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social."

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, as sócias decidem aprovar a consolidação do Contrato Social, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL DA
LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA
CNPJ/ME: 07.275.920/0001-61
NIRE: 35.219.820.251

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º. A Sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA** e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 2º. A Sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal José Costa de Mesquita, nº 200, GALPAO: 6 a 10, Chácara Alvorada, CEP 13.337-200.

PARÁGRAFO 1º – A Sociedade possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, 3º e 4º andares, Torre A, Lapa de Baixo, CEP 05.069-900, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.373.583 e no CNPJ/ME sob o nº 07.275.920/0007-57, a qual opera como escritório administrativo.

PARÁGRAFO 2º – A Sociedade poderá, por deliberação das sócias, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

ARTIGO 3º. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.



ARTIGO 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, é de R\$ 6.911.200.307,00 (seis bilhões, novecentos e onze milhões, duzentos mil e trezentos e sete reais), dividido em 6.911.200.307 (seis bilhões, novecentos e onze milhões, duzentas mil e trezentas e sete) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	Nº DE QUOTAS	VALOR NOMINAL (R\$)
LENOVO INTERNATIONAL COÖPERATIEF U.A.	6.911.200.306	6.911.200.306,00
LENOVO (BELGIUM) SPLR	1	1,00
TOTAL	6.911.200.307	6.911.200.307,00

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com a lei, a responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ARTIGO 6º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações das sócias.

PARÁGRAFO 1º – Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações das sócias serão tomadas por sócia(s) representando a maioria do capital social, inclusive a que dispuser sobre a transformação da Sociedade em outro tipo societário.

PARÁGRAFO 2º - As sócias desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança de tipo societário.

ARTIGO 7º. A transferência, total ou parcial, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem o consentimento prévio, por escrito, da sócia majoritária, a qual terá, em igualdade de preço e condições, prioridade na sua aquisição, tal prioridade devendo ser exercida dentro de 30 (trinta) dias contados da data da oferta feita, por escrito, pela sócia alienante.

PARÁGRAFO 1º - Caso o prazo de 30 (trinta) dias, acima mencionado, expire sem que tenham sido efetivamente adquiridas todas as quotas oferecidas, a sócia autora da oferta poderá transferir a terceiros tais quotas não adquiridas, desde que: **(a)** tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial; **(b)** o terceiro a quem as quotas sejam cedidas ou transferidas seja aceito pela sócia majoritária; e **(c)** a cessão ou a transferência seja efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias inicialmente dada à sócia majoritária. Se tais quotas não forem cedidas ou transferidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo o procedimento acima descrito.

PARÁGRAFO 2º - Para os efeitos deste artigo 7º, os "mesmos termos e condições" devem ser entendidos como aqueles que resultem em um mesmo desembolso financeiro para a cedente, qualquer que seja o adquirente previsto no parágrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a oferta e a efetiva aquisição.



ARTIGO 8º. As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócia sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da sócia majoritária. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º. A Sociedade é administrada pelos Srs. (i) **RICARDO MACHADO TILTSCHER**, cidadão brasileiro, casado, diretor de serviços, portador da cédula de identidade RG nº 14.418.094, inscrito no CPF/ME sob o nº 062.848.038-50; (ii) **RICARDO HORÁCIO BLOJ**, cidadão brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade RG nº 75.421-19 - SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 088.503.398-10; (iii) **FABIO DE SOUZA LIMA**, cidadão brasileiro, casado, bacharel em Marketing, portador da cédula de identidade RG nº 20.388.311 e inscrito no CPF/ME sob o nº 101.466.998-74; (iv) **DANIEL FURLAN NICOLINI**, cidadão brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 26.832.601, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 277.777.608-31; e (v) **LISSANDRA SHIRAMIZU**, cidadã brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 20.509.341, inscrita no CPF/ME sob o nº 164.983.868-94; (vi) **GUSTAVO STRINGUETA**, cidadão brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 60.357.301-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.804.196-86; e (vii) **CLAUDIO STOPATTO DA CRUZ ALVES**, brasileiro, divorciado, gerente geral, portador da cédula de identidade RG nº 095557971 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 954.485.277-87, todos residentes e domiciliados na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Torre A, 3º e 4º andares, Bairro Lapa de Baixo, CEP 05.069-010, e designados como **DIRETORES** sem designação específica.

PARÁGRAFO 1º – Os Diretores têm mandatos por prazo indeterminado e permanecerão em seus cargos até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, o quórum exigido por lei.

PARÁGRAFO 2º – Os Diretores poderão receber uma remuneração, a título de “pró-labore”, que será fixada por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

ARTIGO 10º Observado o disposto nos artigos 11 e 12 do Contrato Social, os Diretores terão poderes para administrar e gerir os negócios sociais e representar a Sociedade para todos os fins, da seguinte forma:

- (a) Pela assinatura de quaisquer 02 (dois) Diretores agindo em conjunto;
- (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais e agindo dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato;
- (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores com poderes especiais, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- (d) pela assinatura isolada de 1 (um) Diretor ou de 1 (um) procurador constituído para representar a sociedade, este último quando assim previsto no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem, ressalvado, entretanto, que tal representação individual da Sociedade será limitada à prática de atos de rotina perante repartições públicas, inclusive a Secretaria da Receita Federal, seus postos, inspetorias e agências; e de atos como representante da Sociedade em juízo, podendo, inclusive, representar a Sociedade como prepostos ou nomear prepostos.



PARÁGRAFO 1º - A Sociedade poderá, ainda, em caráter eventual, ser representada e obrigar-se, na prática de atos ou na assinatura de contratos específicos, pela assinatura isolada de qualquer um dos Diretores ou de um procurador especialmente constituído, desde que tal representação seja prévia, específica e expressamente autorizada por sócia(s) representando a maioria do capital social.



PARÁGRAFO 2º - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados, para representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas.

ARTIGO 11º. As seguintes matérias dependerão, para sua implementação e como condição de sua validade, da prévia e expressa autorização, por escrito, de sócia(s) representando a maioria do capital social, salvo quando quórum maior for exigido por lei ou pelo presente contrato social:

- (i) a modificação do presente Contrato Social;
- (ii) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (iii) a designação dos administradores;
- (iv) a destituição dos administradores;
- (v) o modo de remuneração dos administradores;
- (vi) o pedido de recuperação judicial;
- (vii) a aprovação das contas da administração; e
- (viii) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

ARTIGO 12º. São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Diretores, por procuradores ou por empregados da Sociedade que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados por escrito, por sócia(s) representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - Não obstante o previsto neste artigo, não precisam ser aprovadas por sócia(s) representando a maioria do capital social, para serem outorgadas: (i) as garantias prestadas no curso normal dos negócios, assim consideradas as outorgadas de forma a assegurar o cumprimento de obrigações assumidas por sociedades integrantes do Grupo Lenovo (compreendendo a Lenovo Comercial e Distribuição Limitada - CNPJ/ME nº 22.797.545/0001-03), perante terceiros incluindo instituições financeiras, desde que referidas garantias sejam concedidas por um período máximo de 1 (um) ano; e (ii) as fianças prestadas no âmbito de contratos de locação celebrados por empregados do Grupo Lenovo.

CAPÍTULO V REUNIÃO DAS SÓCIAS

ARTIGO 13º. As sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao



término de cada exercício social e sempre que o interesse social assim o exigir. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação das sócias poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócias representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO 1º - As Reuniões das Sócias serão convocadas por qualquer um dos Diretores e, nos casos previstos em lei, pelas sócias, através de carta registrada, fax, e-mail ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a ambas as sócias, com a antecedência, mínima, de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando ambas as sócias comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

PARÁGRAFO 2º - As Reuniões das Sócias serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, a maioria do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pela(s) sócia(s) presente(s).

PARÁGRAFO 3º - Uma sócia poderá fazer-se representar nas Reuniões das Sócias por outra sócia ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

PARÁGRAFO 4º - A Sociedade manterá um livro de Atas das Reuniões das Sócias, no qual as Atas das Reuniões das Sócias serão lavradas.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DESTINAÇÃO DOS LUCROS E RATEIO DE PREJUÍZOS

ARTIGO 14º. O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação das sócias em Reunião das Sócias. O lucro então verificado terá a destinação determinada pela(s) sócia(s) representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO 1º - As Demonstrações Financeiras serão disponibilizadas às sócias dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício seguinte. Os resultados verificados terão a destinação determinada pela(s) sócia(s) representando a maioria do capital social. A distribuição de lucros, se houver, será feita às sócias na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade das sócias. As sócias ainda poderão, por unanimidade, deliberar sobre o rateio dos prejuízos da Sociedade, se houver.

PARÁGRAFO 2º - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, ser distribuído às sócias ou capitalizado.

CAPÍTULO VII

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 15º. A retirada, a falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer sócia não acarretará a dissolução da sociedade. Em qualquer destas hipóteses, as quotas da sócia que se retira, falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pela sócia remanescente, pelo valor contábil das quotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Tais quotas serão pagas em até 24 (vinte e



quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial. Em qualquer hipótese, a sócia remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social com terceiros.

CAPÍTULO VIII EXCLUSÃO DE SÓCIA

ARTIGO 16º. Por deliberação da sócia majoritária tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, a sócia minoritária poderá ser excluída da sociedade, por justa causa. A sócia minoritária deverá ser notificada com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Uma vez aprovada a exclusão da sócia minoritária, suas quotas serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pela sócia majoritária, pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia majoritária deverá recompor a Sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

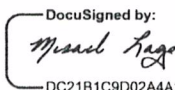
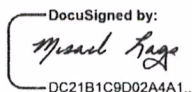
ARTIGO 17º. No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por sócia(s) representando a maioria do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a Sociedade durante a liquidação.

CAPÍTULO X ALTERAÇÕES NO CONTRATO SOCIAL

ARTIGO 18º. Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento digitalmente.

Indaiatuba (SP), 21 de dezembro de 2021.

-
-
-
- **LENOVO INTERNATIONAL COÖPERATIEF U.A.**  DC21B1C9D02A4A1...
- Assina digitalmente o presente ato, **MISAELO DO LAGO SOUZA JUNIOR**, na qualidade de procurador da sócia **LENOVO INTERNATIONAL COÖPERATIEF U.A.**
- **LENOVO (BELGIUM) SPRL**  DC21B1C9D02A4A1...
- Assina digitalmente o presente ato, **MISAELO DO LAGO SOUZA JUNIOR**, na qualidade de procurador da sócia **LENOVO (BELGIUM) SPRL**

923000.
22 24 24
05



JUL 20

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: F841D508AEBE424FA096E732B22CB43D

Status: Completed

Subject: Lenovo & Motorola Contract Signature / Contract Number: CLM-91588

Source Envelope:

Document Pages: 8

Signatures: 2

Certificate Pages: 4

Initials: 7

AutoNav: Enabled

Envelope Originator:

Lenovo Legal COE

CLM_eSign@lenovo.com

IP Address: 18.224.88.30

Envelopeld Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Record Tracking

Status: Original

Holder: Lenovo Legal COE

Location: DocuSign

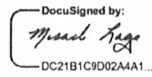
12/30/2021 6:23:30 AM

CLM_eSign@lenovo.com

Signer Events

Misael Lago

mlago@lenovo.com

Security Level: Email, Account Authentication
(None)**Signature**DocuSigned by:

DC21B1C9D02AA1...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 177.35.144.218

Timestamp

Sent: 12/30/2021 6:25:15 AM

Viewed: 12/30/2021 6:33:45 AM

Signed: 12/30/2021 6:34:00 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 4/16/2021 5:20:05 AM

ID: 47fb7b0c-49d5-4f34-b77f-3ecff03d44da

In Person Signer Events**Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp****Witness Events****Signature****Timestamp****Notary Events****Signature****Timestamp****Envelope Summary Events****Status****Timestamps**

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

12/30/2021 6:25:15 AM

Certified Delivered

Security Checked

12/30/2021 6:33:45 AM

Signing Complete

Security Checked

12/30/2021 6:34:00 AM

Completed

Security Checked

12/30/2021 6:34:00 AM

Payment Events**Status****Timestamps****Electronic Record and Signature Disclosure**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Lenovo - COE for Legal CLM, 1,500 Envelopes (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

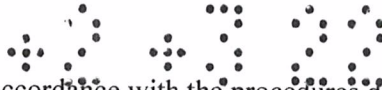
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Lenovo - COE for Legal CLM - 1,500 Envelopes:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: CLM_eSign@lenovo.com

To advise Lenovo - COE for Legal CLM - 1,500 Envelopes of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at CLM_eSign@lenovo.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Lenovo - COE for Legal CLM - 1,500 Envelopes

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to CLM_eSign@lenovo.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Lenovo - COE for Legal CLM - 1,500 Envelopes

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to CLM_eSign@lenovo.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Lenovo - COE for Legal CLM - 1,500 Envelopes as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Lenovo - COE for Legal CLM - 1,500 Envelopes during the course of your relationship with Lenovo - COE for Legal CLM - 1,500 Envelopes.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5283519	06/12/2021	06/12/2021	06/03/2022

Dados básicos:

CNPJ : 07.275.920/0001-61
Razão Social : LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA
Nome fantasia : LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA
Data de abertura : 03/03/2005

Endereço:

logradouro: ESTM JOSE COSTA DE MESQUITA
N.º: 200 Complemento: MOD 5 A 10
Bairro: CHACARA ALVORADA Município: INDAIATUBA
CEP: 13337-200 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa

jurídica inscrita.

Chave de autenticação	Y1GFXG38VNETI9FE
-----------------------	------------------

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO



OUTORGANTE: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, com sede no município de Indaiatuba, neste Estado, na Estrada Municipal José Costa de Mesquita, 200, módulos 5 a 10, Chácara Alvorada, CEP 13.337-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.920/0001-61 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.219.820.251 e sua filial com sede no município de São Paulo, neste Estado, na Rua Werner Von Siemens, 111, prédio 11, torre A, andares 3 e 4, CEP 05.069-010, inscrita no CNPJ/MF nº 07.275.920/0007-57, neste ato, representada nos termos seu Contrato Social, por seus Diretores **RICARDO HORÁCIO BLOJ**, cidadão brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade RG nº 75.421-19 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.503.398-10 e **RICARDO MACHADO TILTSCHER**, brasileiro, casado, diretor de serviços, portador do RG nº 14418094 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 062.848.038-50, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, 4º andar, São Paulo/SP.

A OUTORGANTE nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **OUTORGADOS: ADRIANA GHANI**, brasileira, casada, MBA em gestão de pessoas, portadora da cédula de Identidade RG nº 45.990.976-9 – SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 371.040.388-09, **AMAURI PEREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, consultor de tecnologia da informação, portador da cédula de identidade RG nº 30719190 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.518.648-29, **FELIPE OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 45.610.22-67 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 36318313826, **GUSTAVO STRINGUETA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 60.357.301-0 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.804.196-86, **JOSE CARLOS TEIXEIRA SOARES CARNEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 06.264.556-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.397.727-20, **MARCELO HENRIQUE SCHUNCK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.267.616-X - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.785.398-37 e **VALKIRIA SUZUKI**, brasileira, casada, gerente de marketing, portadora da cédula de identidade RG nº 21692198-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 195.238.368-46, todos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, 111, Torre A, 4º andar, Lapa de Baixo, CEP 05069-900.

PODERES: firmar contratos em geral, termos aditivos e rescisões contratuais de qualquer espécie ou natureza e assinar correspondências comerciais, sendo permitido ainda o substabelecimento do presente mandato no todo ou em parte.

• TERMOS E CONDIÇÕES

- Os poderes outorgados neste instrumento de mandato serão exercidos na forma e nos limites estabelecidos na Delegação de Autoridade vigente à época do ato que se pretenda celebrar.
- Os **OUTORGADOS** deverão assinar sempre em conjunto de dois, sendo a segunda assinatura, por ordem de preferência, (i) de outro diretor da **OUTORGANTE**, ou (ii) de outro procurador da **OUTORGANTE**.
- Procurações anteriores de mesmo objeto estão automaticamente revogadas.

Prazo de validade: 30 de abril de 2022.

São Paulo, 2 de agosto de 2021

LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA

**RICARDO
HORACIO
BLOJ:08850339810**

RICARDO HORÁCIO BLOJ

Digitally signed by RICARDO
HORACIO BLOJ:08850339810
Date: 2021.07.30 14:03:47

rtiltscher

RICARDO MACHADO TILTSCHER

Digitally signed
by rtiltscher
Date: 2021.07.30
14:54:54 -03'00'

Lenovo Tecnologia (Brasil) LTDA.
CNPJ/MF: 07.275.920/0001-61
Inscrição Estadual nº 353.299.174.110

São Paulo, 04 de março de 2022

À
LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

DECLARAÇÃO

Declaramos nos termos do Edital 006/2020, que a empresa **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.793.812/0001-95**, sediada na **ST. SHCS CR 516 BLOCO "B" Nº 69 - PAVMTO1 PARTE C055 - ASA SUL - BRASILIA | DF CEP: 70381-525**, é uma Revenda Indireta Autorizada, devendo comercializar, nesta data, os produtos de fabricação Lenovo, através de um Distribuidor Autorizado Lenovo.

Produtos:

Part Number	Família	Informações de SLA
7X02	ThinkSystem SR630 - 3yr Warranty	Equipamento com garantia SLA para 60 meses, on site, 24X7 e prazo de Solução em 24 horas
7X06	ThinkSystem SR650 - 3yr Warranty	Equipamento com garantia SLA para 60 meses, on site, 24X7 e prazo de Solução em 24 horas

Declaramos que:

- Os produtos citados acima são novos, pertencem a linha corporativa, estão em linha de produção, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica.
- Possuem BIOS com direitos copyright e placa mãe fabricada para uso exclusivo Lenovo.
- Os equipamentos serão entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizam materiais recicláveis.
- não emprega substâncias perigosas em seu processo de produção de acordo com as exigências do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2020 - PERP06/20 - PRODERJ
- Os modelos ofertados atendem as diretivas ROHS de fabricação.

DS


Página 1 de 2

Sede Social: Estrada Municipal José Costa de Mesquita, 200 - Modulos 5 A 10 - Bairro Sapezal - CEP 13337-200 Indaiatuba - SP

Escritório Administrativo: E-Business Park, R. Werner Von Siemens, 111 - Torre A - 3º / 4º Andar - CEP 05069-010 São Paulo - SP

DS




- BIOS está em conformidade com a norma NIST 800-147B.

Informamos ainda que a Lenovo Tecnologia (Brasil) LTDA é responsável pelo atendimento "on site" da garantia padrão dos equipamentos, conforme o Termo de Garantia Padrão da Lenovo, mediante assistência técnica devidamente autorizada e credenciada.

A Garantia adicional/SLA deve ser previamente adquirida pela Revenda, mediante os termos de extensão da Garantia dos produtos.

Declara ainda que os drivers, atualizações e suporte dos produtos Lenovo estão disponíveis para download, e busca das autorizadas técnicas Lenovo mais próxima no site: <https://datacentersupport.lenovo.com/br/en/serviceprovider#providerProductName>. A Lenovo dispõe de telefone gratuito 0800-701-4815 (ligações fora da cidade de São Paulo) para abertura de chamados técnicos em Língua Portuguesa e service desk.

A presente declaração foi emitida em atendimento ao edital acima.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Gustavo Stringueta
167D4B3D6CC342A...

Gustavo Stringueta

DocuSigned by:
José Carlos Carneiro
9183E8262FA4499...

José Carlos Teixeira Soares Carneiro

LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA